DECRETO Nº 092/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, sob nº de registro 2050, livro 02-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, situado na Rua Dom Pedro II, nº 41, no Bairro Nerys, nesta cidade de Abaeté/MG; medindo 23,40m de frente confrontando com a referida rua, 14,80m de fundos confrontando com Sérgio Pereira da Costa, 27,00m pela lateral esquerda confrontando com Espólio de José Barcelos, 27,00m pela lateral direita, confrontando com Espólio de Celina Simão Pereira, perfazendo uma área de 509,28; a ter sua área e medidas retificadas para as seguintes formas:

- 24,40m pela frente, confrontando com a Rua Dom Pedro II;
- 15,00m pelos fundos, confrontando com Sérgio Pereira da Costa;
- 29,75m pela lateral direita, confrontando com Espólio de Celina Simão Pereira;
- 27,93m pela lateral esquerda, confrontando com Espólio de José Barcelos,

Perfazendo uma área total de 559,62m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, (25/06/2015)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal